



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº 003/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

Publicado no quadro de avisos,  
Em 03 de Julho de 2019.

  
Paulo Vitor Duarte Broetto  
Assessor Parlamentar da Presidência IV

**Altera o Parágrafo Único do artigo 146-A da Resolução 003/1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão).**

**O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 216 do Regimento Interno promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** - O parágrafo único do artigo 146-A da Resolução CMF nº 003/1995 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo Único – Para os fins desse artigo, somente após três meses de falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidade marcante que tenha desempenhado altas funções na vida administrativa do Município, do Estado ou da Nação.*

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 03 de julho de 2019.



**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal